



22120400087287



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA

Processo Administrativo nº 22/1204-0008728-7

Dispensa Eletrônica nº 9020/2026

Assunto: Análise da proposta final e da planilha de custos — solicitação de diligência.

Ao GAB/DMP,

Em atenção ao encaminhamento para análise da proposta final e da planilha de custos apresentadas pelo fornecedor primeiro classificado na Dispensa Eletrônica nº 9020/2026, referente à contratação de empresa especializada em Engenharia Elétrica para execução de serviços de instalação elétrica na 7ª Delegacia de Polícia de Porto Alegre, esta Assessoria de Engenharia passa a se manifestar.

A análise técnica foi realizada com base no Termo de Referência constante dos autos, especialmente quanto ao objeto, aos serviços mínimos obrigatórios, ao modelo de execução, aos requisitos técnicos e às condições de medição e pagamento.

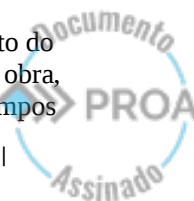
Da verificação preliminar, observa-se que a composição apresentada contempla itens compatíveis com o núcleo do objeto contratado, tais como quadro de distribuição, tomadas, poste, cabos, disjuntores, eletrodutos, caixas, aterramento e acessórios, em aparente correspondência com a substituição do padrão de entrada e com a implantação de distribuição elétrica destinada ao atendimento dos equipamentos de climatização.

O valor global apresentado, de R\$ 20.500,00, encontra-se abaixo do valor estimado no Termo de Referência. Todavia, a documentação apresentada possui inconsistências formais que recomendam saneamento antes do aceite técnico da proposta.

Foram identificados, em especial, os seguintes pontos que demandam esclarecimento ou correção:

- a) não se identificou, na documentação submetida a esta análise, proposta final formal, assinada, com declaração expressa de atendimento integral ao Edital e ao Termo de Referência;
- b) necessidade de confirmação expressa de que o valor global de R\$ 20.500,00 contempla a execução integral do objeto, incluindo materiais, mão de obra, ferramentas, testes, comissionamento, correções, adequações exigidas pela concessionária e demais serviços necessários à plena execução;
- c) necessidade de apresentação de planilha de custos corrigida, com preenchimento do total geral, valores unitários e totais por item, discriminação de materiais, mão de obra, encargos sociais e BDI, inclusive com correção de eventuais erros de fórmula, campos

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326 – Bairro Azenha - CEP 90040-001 Porto Alegre – RS |
(51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

inconsistentes ou campos sem preenchimento, especialmente no total geral e no resumo da composição;

d) necessidade de confirmação de que os valores de materiais e de mão de obra não superam, individualmente, os valores de referência adotados pela Administração;

e) necessidade de confirmação expressa de atendimento às condições técnicas do Termo de Referência, especialmente quanto à ABNT NBR 5410, exigências da concessionária de energia elétrica, NR-10, NR-35, prazo de início, prazo de execução e garantia mínima de 12 meses;

f) necessidade de confirmação de que eventuais adequações exigidas pela concessionária, quando decorrentes da execução ou do dimensionamento proposto pela contratada, serão executadas sem ônus adicional à Administração.

Dessa forma, esta Assessoria de Engenharia entende que a proposta apresenta compatibilidade geral com o objeto, mas ainda não reúne condições formais suficientes para aceite técnico sem prévio saneamento.

Assim, sugere-se a realização de diligência junto ao fornecedor primeiro classificado, para que, no prazo a ser fixado pelo agente de contratação, apresente:

1. proposta final formal, assinada, no valor global de R\$ 20.500,00, sem ressalvas ou condicionantes;
2. declaração expressa de atendimento integral ao Edital e ao Termo de Referência;
3. planilha de custos corrigida, com discriminação adequada dos itens, valores unitários, valores totais, materiais, mão de obra, encargos sociais e BDI, sem alteração do valor global final;
4. confirmação de que a execução abrangerá todos os serviços necessários ao pleno funcionamento da instalação, inclusive testes, comissionamento, identificação dos circuitos, aterramento, adequação junto à concessionária e correção de não conformidades;
5. confirmação do atendimento ao prazo máximo de execução de 30 dias, início em até 5 dias após a ordem de início e garantia mínima de 12 meses, conforme previsto no Termo de Referência.

A diligência ora sugerida deverá ter caráter exclusivamente saneador, não sendo admitida alteração do valor global final, substituição substancial da proposta, modificação do objeto ofertado ou inclusão posterior de condicionantes capazes de alterar as condições da disputa.

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326 – Bairro Azenha - CEP 90040-001 Porto Alegre – RS |
(51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





22120400087287



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO POLICIAL
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
ASSESSORIA DE ENGENHARIA

Ressalta-se que a presente manifestação limita-se à análise técnica da proposta final e da planilha de custos, não abrangendo a análise dos documentos de habilitação, os quais deverão ser apreciados na etapa própria do procedimento.

Após o cumprimento da diligência, sugere-se o retorno dos autos a esta Assessoria de Engenharia para análise conclusiva quanto à aceitabilidade técnica da proposta.

Porto Alegre, 24 de junho de 2026.

Sandro Martins

Inspetor de Polícia

ID 4917960

AE/DSG/DAP

Av. João Pessoa, 2050 – 2º andar, sala 326 – Bairro Azenha - CEP 90040-001 Porto Alegre – RS |
(51) 3288-2426 · (51) 3288-2436 | ass-eng@pc.rs.gov.br





22120400087287

Nome do documento: manifestacao tecnica 2.pdf

Documento assinado por

SANDRO DA COSTA MARTINS

Órgão/Grupo/Matrícula

PC / 600710 / 491796002

Data

24/06/2026 16:42:34

